

PROCESSO DE INGRESSO
CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2027 PARA O CURSO DE MEDICINA
EDITAL N.º 19-2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Concurso Vestibular de Verão 2027 para o curso de Medicina, o qual será realizado de forma presencial no dia **22 de novembro de 2026**.

1 Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet, no endereço eletrônico (<http://ucsvirtual.ucs.br/vestibular/inscricao>), do dia **15 de setembro de 2026** até as 23h59min (horário de Brasília) do dia **15 de novembro de 2026**.

1.2 Candidato com deficiência (PcD); ou que faz uso contínuo de medicação; ou que se encontra em período de amamentação; que necessite de atendimento diferenciado, deverá sinalizar sua intenção em campo específico, no ato da inscrição, e preencher o formulário de acessibilidade disponível em: (<https://www.ucs.br/site/vestibular-medicina/acessibilidade/>). É necessário fazer upload de laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PcDs e para quem usa medicação contínua. Essa documentação deverá ser enviada até às 23h59min do dia 15 de novembro de 2026. A UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Caberá a UCS deferir ou indeferir as solicitações apresentadas. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.2.1 O candidato que solicitar atendimento diferenciado e for aprovado contará, após a matrícula, com o acompanhamento do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE), durante sua formação acadêmica. Para isso, deverá, obrigatoriamente, após efetivar a matrícula, entrar em contato com o NAE pelo e-mail nae@ucs.br ou pelo telefone (54) 3218-2717 para agendamento de atendimento.

1.2.2 O candidato que tenha sofrido acidente ou tenha sido submetido a cirurgias de emergência ou tenha sido acometido por alguma doença deverá enviar atestado médico com até vinte e quatro (24) horas de antecedência à Prova, para o e-mail vestibular@ucs.br, acompanhado de cópia do documento de identificação pessoal.

1.2.3 O candidato que quiser solicitar a identificação pelo nome social (designação pela qual a pessoa se identifica e é reconhecida na sociedade, independentemente da condição ou opção de gênero) deverá enviar para o e-mail vestibular@ucs.br os seguintes documentos: (a) cópia do documento de identidade (RG); (b) indicação do nome a ser adotado.

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no Formulário Eletrônico de Inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos para este Concurso, publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais, Aditivos, Manuais/Anexos, ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações prestadas.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso, ou sua matrícula na UCS, canceladas a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas. Posteriormente à matrícula, a não apresentação da documentação exigida também implicará na exclusão do candidato.

1.5 O documento de identificação indicado no ato da inscrição deverá ser o apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

1.5.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

1.5.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

1.5.3 Estar dentro do prazo de validade; e

1.5.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

1.6 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

1.6.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares.

1.6.2 Carteira Nacional de Habilitação com foto (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com as alterações da redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022).

1.6.3 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

1.6.4 Passaporte válido (para brasileiros e/ou estrangeiros). Para estrangeiros, serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 revogada), com fundamento no disposto no artigo 21, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e a Carteira do Registro Nacional Migratório, com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c artigos 58, II e 63, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

1.7 A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o pagamento do respectivo valor da inscrição.

1.7.1 A taxa de inscrição será de duzentos e setenta e cinco reais (R\$ 275,00). Para o candidato treineiro o valor será de cem reais (R\$ 100,00).

1.8 O candidato, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá pagar o valor correspondente com cartão ou via boleto bancário (preferencialmente na rede bancária), obedecendo à data do vencimento. A inscrição **SOMENTE** estará confirmada após o pagamento.

1.9 A UCS, **em hipótese alguma**, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o vencimento do valor da inscrição constante no boleto.

1.10 Caso o pagamento tenha sido efetuado e o registro não conste no *site* (<https://www.ucs.br/site/vestibular-medicina>), o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Aluno da UCS, das 8h às 20h30min, munido dos documentos que comprovem esse pagamento **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 19 de novembro de 2026, sob pena de ser considerado **NÃO INSCRITO**.

1.11 A informação **individualizada** sobre o local de realização da Prova estará disponível no *site* (<https://www.ucs.br/site/vestibular-medicina>), no dia 21 de novembro de 2026, até às 12h.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

1.12 É expressamente proibido ao candidato **efetuar mais de uma inscrição** no Concurso. Caso isso ocorra, a Comissão Permanente de Seleção (COPS) validará a **última inscrição** registrada na internet e confirmada mediante o referido pagamento. **Em hipótese alguma, será devolvido o valor da inscrição.** Eventuais pagamentos duplicados e/ou desistência da inscrição são de responsabilidade do candidato e isentam a UCS da devolução dessas quantias.

1.13 A UCS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2 Curso ofertado, turnos, vagas e condição legal do Vestibular de Verão/2027

Campus-Sede				
Endereço: Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS				
Código	Curso	Turnos (1)	Vagas	Condição Legal (2)
422	Medicina – Bacharelado	M, T	62	RRD Portaria MEC nº 816, de 29/10/25, DOU de 30/10/25, p. 42.

1 Turnos de Funcionamento – Manhã (M); Tarde (T).

2 Condição Legal – Ato Oficial: Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD); Diário Oficial da União (DOU).

3 Composição da Prova

3.1 O candidato realizará prova composta por uma (1) Redação e cinquenta (50) questões objetivas, assim distribuídas:

Curso	Prova	Duração da Prova
Medicina (1)	– Redação – Dez (10) questões de Língua Portuguesa – Dez (10) questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) – Dez (10) questões de Conhecimentos Gerais – Dez (10) questões de Biologia – Dez (10) questões de Química	5h

1 Todos os candidatos realizam a mesma prova.

3.2 Os conteúdos programáticos correspondentes a cada prova poderão ser consultados no *site* do Vestibular de Medicina, disponível em (<https://www.ucs.br/site/vestibular-medicina/tire-suas-duvidas/>).

4 Provas

4.1 O Concurso para o curso de Medicina ocorrerá **SOMENTE** no *Campus-Sede*, em Caxias do Sul.

4.2 O Concurso será realizado no dia 22 de novembro de 2026, com a apresentação do candidato a partir das 12h15min, fechamento dos Blocos às 13h15min e início da Prova às 13h30min (horário oficial de Brasília).

4.3 Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer Prova objetiva, a UCS atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

4.4 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as Normas Ortográficas, conforme Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterações.

4.5 **Medidas de segurança:** objetivando a lisura do Processo Seletivo, durante e após a realização da Prova, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

4.5.1 Revista eletrônica do candidato com o uso de detectores de metal;¹

4.5.2 Monitoramento das Salas de Prova por vídeo;

4.5.3 Acondicionamento de equipamentos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, réguas, calculadoras, fones de ouvido e/ou similares em embalagens plásticas que deverão ser mantidas fechadas até o final da Prova;

4.5.4 Armazenamento de mochilas, bolsas e demais volumes do candidato em local previamente definido na sala onde o candidato realizará a Prova;

4.5.4.1 A UCS não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos trazidos pelo candidato, nem por eventuais danos a eles causados.

4.5.5 É vedado, durante a realização da Prova, pelo candidato, a utilização de qualquer equipamento, dispositivo ou objeto eletrônico, de comunicação, armazenamento, registro, reprodução, transmissão ou cálculo, independentemente de estar ligado ou desligado, incluem-se, entre outros: a) aparelhos celulares e smartphones; b) tablets, iPads e demais dispositivos semelhantes; c) notebooks e computadores portáteis; d) relógios, relógios inteligentes e outros relógios com funções eletrônicas de comunicação ou armazenamento; e) fones de ouvido, AirPods e dispositivos de áudio sem fio ou com fio; f) calculadoras eletrônicas, científicas, financeiras, gráficas ou de qualquer outro tipo; g) aparelhos de rádio, comunicadores, walkie-talkies e dispositivos de comunicação por radiofrequência; h) câmeras fotográficas, filmadoras, gravadores de áudio e equipamentos de gravação ou reprodução de imagem e som; i) dispositivos de armazenamento de dados, como pendrives, cartões de memória, HDs externos e similares; j) leitores digitais, como e-readers, Kindle e equipamentos similares; k) óculos inteligentes e dispositivos vestíveis com recursos eletrônicos ou similares; l) equipamentos de localização, rastreamento ou comunicação, incluindo dispositivos com GPS, utilizados para comunicação ou consulta; m) consoles de jogos portáteis e dispositivos eletrônicos similares; n) aparelhos eletrônicos ou dispositivos que possibilitem acesso à internet, redes de comunicação, aplicativos, mensagens, arquivos, conteúdos armazenados ou qualquer forma de consulta, ainda que não expressamente relacionados nas alíneas anteriores. O candidato que não respeitar essa determinação será **excluído do Concurso**.

4.5.6 É vedado ao candidato levar consigo o Caderno de Prova, a Folha de Resposta e/ou a Folha de Redação, devendo entregá-los ao Fiscal no final de sua Prova. O candidato que não respeitar essa determinação será **excluído do Concurso**.

4.5.6.1 Ao final do tempo determinado de realização da Prova, serão disponibilizados, no *site* da UCS (<https://www.ucs.br/site/vestibular-medicina>), as propostas de redação, os cadernos de provas e seus respectivos gabaritos.

¹ **Por essa razão, NÃO USE objetos metálicos, tais como: brincos, pulseiras, anéis, *piercing*, cintos com fivelas metalizadas e/ou qualquer outro adereço que possa acionar sensores eletrônicos** (retire-os antes de ingressar no local de Prova). A impossibilidade de retirada de qualquer um desses adereços deverá ser sinalizada na Ficha de Inscrição e implicará em medidas adicionais de segurança.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato:

4.6.1 Trazer sua própria água, em garrafa plástica transparente e incolor, sem rótulo, de até 500 mL. Não serão permitidas garrafas coloridas, nem translúcidas. É permitido trazer, em recipiente plástico transparente, barra de cereal e chocolate picado (ambos fora das embalagens originais).

4.6.2 Trazer caneta esferográfica **azul** transparente, pois a UCS não a fornecerá.

4.6.3 Assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas. Após o encerramento da prova, não será permitida qualquer correção ou alteração.

5 Seleção dos candidatos

5.1 Classificação no Concurso: a classificação será feita segundo a ordem decrescente da média harmônica dos escores padronizados obtidos nas cinco matérias, mais a Redação. Em caso de empate, o desempate será feito tomando-se por critérios, pela ordem: o maior número de pontos na Redação; o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa; o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais; o maior número de pontos na Prova de Biologia e o maior número de pontos na Prova de Química. Para o cálculo do escore padronizado da Prova de Língua Estrangeira, os escores brutos dos candidatos que optaram por Espanhol ou Inglês serão considerados em conjunto.

5.2 Os treineiros terão as Provas corrigidas, entretanto **não estarão concorrendo a uma vaga**. Cada treineiro terá acesso ao seu boletim de desempenho, em que constarão as notas obtidas em cada uma das Provas, bem como a classificação hipotética. Os treineiros não terão os seus nomes divulgados na relação de candidatos aprovados.

5.3 Estará desclassificado o candidato que não tiver obtido a nota mínima um (1) na Redação, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Portaria do MEC nº 391/2000 (publicado no DOU em 13/02/2002), ou que obtiver nota zero em todas as Provas objetivas.

6 Recursos

6.1 Possíveis recursos quanto às Provas objetivas (Língua Portuguesa, Língua Espanhola/Língua Inglesa, Conhecimentos Gerais, Biologia e Química) deverão ser protocolados **UNICAMENTE** pelo candidato, na Central de Atendimento ao Aluno, no *Campus-Sede*, até três (3) horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá obedecer às seguintes orientações: (a) ser redigido em norma culta padrão; (b) apresentar fundamentação teórica embasada, no mínimo, em duas (2) referências bibliográficas; e (c) conter o nome completo do candidato, número de inscrição, mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, telefone e e-mail válidos.

6.2 É admitido um único e preclusivo recurso por questão, para cada candidato, relacionado ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente documentado.

6.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não respeitem as instruções apresentadas neste Edital, que desrespeitem a Banca ou que sejam apresentados fora de prazo.

6.4 Não será concedido ao candidato acesso à Folha de Respostas, tampouco serão admitidos pedidos de revisão, conferência ou recontagem dos escores nela registrados.

6.5 Não será concedido ao candidato acesso à Prova de Redação, nem serão admitidos pedidos de revisão ou interposição de recurso quanto à sua correção ou ao resultado obtido.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

7 Divulgação

7.1 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato aprovado, ao se inscrever no presente processo de ingresso, expressa ciência e autoriza que seu nome completo e sua classificação sejam divulgados, conforme previsto neste presente Edital.

7.1.1 A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, com a respectiva classificação, estará disponível no *site* da UCS (<https://www.ucs.br/vestibular-medicina/matriculas/>) até o dia 25 de novembro de 2026. Todos os candidatos, de forma individualizada, terão acesso ao seu Boletim de Desempenho no *site* da UCS (https://ucsvirtual.ucs.br/vestibular/recupera_dados/boletim/), no qual constam as notas de cada Prova, bem como a média harmônica e a classificação obtida no Concurso. O acesso é realizado mediante o número de inscrição e de CPF. O candidato aprovado receberá um SMS, no número cadastrado no ato de inscrição, com a informação sobre data, local e horário para a realização de sua matrícula, conforme cronograma disposto no item 7.2.

7.2 Serão divulgadas até quatro (4) chamadas, conforme Cronograma abaixo:

- 1ª chamada: até o dia 25 de novembro de 2026.
- 2ª chamada: até o dia 30 de novembro de 2026.
- 3ª chamada: até o dia 3 de dezembro de 2026.
- 4ª chamada: até o dia 8 de dezembro de 2026.

7.3 Caso as sessenta e duas (62) vagas não sejam preenchidas nas primeira, segunda, terceira ou quarta chamadas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, a UCS entrará em contato, de forma individualizada, por meio dos dados disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição (telefone, SMS, WhatsApp e e-mail), até que sejam matriculados os sessenta e dois (62) classificados.

8 Matrícula

8.1 Os candidatos aprovados nas chamadas previstas no item 7.2 deste Edital deverão exercer o direito à matrícula, presencialmente, nas Centrais de Atendimento da UCS, conforme cronograma abaixo:

- 1ª chamada: matrículas nos dias 26 e 27 de novembro de 2026.
- 2ª chamada: matrículas nos dias 1 e 2 de dezembro de 2026.
- 3ª chamada: matrículas nos dias 4 e 7 de dezembro de 2026.
- 4ª chamada: matrículas nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026.

8.1.1 Outras chamadas poderão ser realizadas em conformidade com a classificação obtida para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme o item 7.3.

8.1.1.1 A UCS fará, até quatro (4) tentativas de contato (telefone, SMS, *WhatsApp* e e-mail). O candidato terá o prazo de 24 horas para manifestar o seu interesse ou não, pela vaga. O não atendimento pelos canais acordados implicará na desistência da vaga.

8.2 Para brasileiros é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou do Diploma correspondente, ou, ainda, do Diploma de Curso Superior registrado.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

8.2.1 Para candidatos concluintes do Ensino Médio em dezembro de 2026, é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula a apresentação do atestado original de possível conclusão do Ensino Médio fornecido pela escola.

8.2.1.1 Os candidatos que apresentarem o atestado original de possível conclusão do Ensino Médio deverão apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou Diploma correspondente, até o dia 31 de janeiro de 2027, nas Centrais de Atendimento da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

8.3 Para estrangeiros, serão considerados documentos de identificação a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 revogada), com fundamento no disposto no artigo 21, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e a Carteira do Registro Nacional Migratório, com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c artigos 58, II e 63, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão do Ensino Médio.

8.4 Os candidatos que não apresentarem um desses documentos previsto nos itens 8.2 e 8.3, no ato da matrícula, perderão o direito à vaga.

8.5 Demais informações referentes ao prazo para cancelamento, desistência de vaga e implicações financeiras estarão dispostas no Requerimento de Matrícula/Contrato do aluno.

9 Validade

9.1 O Concurso é válido para a matrícula no primeiro período letivo extensivo de 2027. A nota da Prova de Redação realizada neste Concurso poderá ser utilizada, para fins de concorrência, em outros processos seletivos da Instituição, exceto para o curso de Medicina.

10 Realização

10.1 A realização do Concurso está confiada à Comissão Permanente de Seleção (COPS), que resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.

10.2 Ficam os candidatos cientes, desde já, que, se houver impedimentos para a realização da Prova presencial, em decorrência de determinações do poder público, o Processo Seletivo poderá ter sua data alterada ou, até mesmo, ser realizado com o uso de tecnologias remotas ou, ainda, dispensada sua realização com a adoção de outros critérios de classificação, a serem informados por meio de Aditivo.

11 Informações sobre as condições de oferta do Curso

11.1 As informações sobre as condições de oferta do Curso, conforme Portaria Normativa MEC nº 23/2017, com as alterações da Portaria Normativa MEC nº 742/2018, estão disponíveis no *site* da UCS.

11.2 O número de alunos por turma está condicionado às características de cada disciplina, definidas pelo Colegiado de Curso, bem como pelo número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando matérias adicionais e estudantes PROUNI.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

12 Disposições finais

12.1 Os candidatos inscritos neste Vestibular de Medicina autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, para fins do presente Edital, decorrentes do Processo Seletivo e eventual matrícula na Universidade de Caxias do Sul, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2 Informações complementares encontram-se no site (<https://www.ucs.br/site/vestibular-medicina/tire-suas-duvidas/>) e constituem-se em normas que integram o presente Edital.

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Asdrubal Falavigna
Reitor da Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530